



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 499, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL À BRIGADA MILITAR.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Destacamento da Brigada Militar o imóvel pertencente ao patrimônio do Município, localizado à Avenida Independência, n° 1710, para sediar o grupamento militar.

Art. 2º - A cedência será gratuita pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 14 DE MARÇO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL